



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA EM CONFORMIDADE COM  
AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 19**

**REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):**

Secretária Municipal de Infraestrutura

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Tamires Queiroz Simões Clementino

**MATRÍCULA:**

Matrícula: 1775-8;

**E-MAIL:** [obras@serro.mg.gov.br](mailto:obras@serro.mg.gov.br);

**TELEFONE:** 3541-1368/1369

**1. OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de sacos de cimentos em conformidade com a lei 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme consta no ETP em anexo.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor da contratação em 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

**4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme consta no ETP em anexo, a presente demanda conta com orçamento previsto para o exercício de 2024.

**5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de uma empresa para o fornecimento de sacos de cimentos, sob demanda, viabiliza as execuções dos serviços públicos inerentes à administração municipal, como reformas em geral e construções.



## **6. DADOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

### **6.1 Da modalidade da licitação**

A contratação se dará por meio da modalidade (Pregão), prevista no art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021

### **6.2 – A formalização se dará mediante:**

( ) Contrato

( x ) Ata de Registro de Preços

### **6.3 – Do parcelamento ou não parcelamento – (A compra/serviço será por item ou por lote)?**

Por item.

### **6.4 – Do critério de julgamento**

Considerando as opções existentes, cujo objeto em questão, o critério de julgamento será conforme o art. 33, inciso I, da lei 14133/2021, garantindo a ampla concorrência das empresas e economia para a administração.

### **6.5 – Será admitida subcontratação?**

( ) Sim ( x ) Não

### **6.6. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

( x ) O Setor de Licitações deverá adotar tratamento diferenciado, no que couber.

### **6.7. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

( x ) Não será exigida vistoria.

## **7. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

conforme discriminadas no ETP.

### **7.1 – Justificativa da quantidade**

Conforme informado no ETP



**7.2 – Será indicada uma ou mais marcas ou modelo?**

( ) Sim ( x ) Não

**T7.3 – Será exigido amostra?**

( ) Sim ( x ) Não

**7.4 – Será exigido apresentação de catálogo?**

( ) Sim ( x ) Não

**7.5 – Será exigido garantia?**

( ) Sim ( x ) Não

**7.6 – Será exigido manutenção e assistência técnica?**

( ) Sim ( x ) Não

**8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza do objeto resta exigir a conformidade dos sacos de cimento em estado de novo, conforme o estudo técnico preliminar em anexo.

**8.1 – Há algum requisito específico que deve ser exigido no edital para essa licitação?**

( ) Sim ( x ) Não

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender as condições descritas no Anexo III e IV – ETP e do contrato.
- c) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- d) Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
- e) Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- f) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus



empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- h) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **9.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;
- b) Emitir a Ordem de Fornecimento para início dos serviços, os quais não poderão ser iniciados, em nenhuma hipótese, antes de receber tal documento;
- c) Controlar e fiscalizar a entrega dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, anotando em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre faltas e defeitos observados na execução dos serviços;
- e) Reter da CONTRATADA importância, tão próxima quanto possível, do valor das parcelas pleiteadas, caso ajuizada reclamação trabalhista contra a CONTRATADA, por empregado alocado aos serviços, em que a CONTRATANTE tenha sido notificada para integrar a lide;
- f) Efetuar e assinar as avaliações e relatórios dos serviços;
- g) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

## **10. DOS CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1 – Será apresentado relatório de medição?**

(   ) Sim   ( x ) Não

Não será apresentado relatório de medição. O pagamento será efetuado por item, ou seja, para cada pedido, sob demanda, será realizado o pagamento unitário. Os pagamentos serão processados até 30 (trinta) dias após a comprovação da execução dos serviços, conforme a apresentação da Nota Fiscal, devidamente discriminada de acordo com o requerimento realizado pela demandante.

## **11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

A execução do contrato será celebrada pelo período de 12 meses. A entrega dos equipamentos será realizada no prazo de 05 dias, contados a partir da solicitação formal feita por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura nesse período.

Todos os itens deverão ser considerados como produtos de primeira qualidade, apresentar rótulo com data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) meses a contar da data



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO**  
**CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS**

5

da efetiva entrega à administração municipal, apresentando características adequadas ao consumo/utilização.

**11.1. A entrega será:**

( ) única

( x ) Parcelada

**11.2. Bens perecíveis?**

( ) Sim ( x ) Não

**11.3 – Especificação das condições em que o bem/produto ou serviço não deverá ser recebido**

Danos Visíveis:

1. Danos na Embalagem ou Entrega: Se a embalagem do equipamento estiver danificada durante o transporte, o que pode indicar danos ao produto ou à sua funcionalidade.

**12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A entrega deverá ser realizada no Pátio Municipal, localizado no Largo do Machadinho n °40, Bairro Machadinho - Serro/MG - CEP: 39150-000, de 7:00 às 16:00 horas.

**13. DA GESTÃO CONTRATUAL**

**13.1 – Da vigência**

A vigência do contrato deverá ser de 1 ano (12 meses).

**13.2. Será exigido garantia de execução do contrato?** ( ) Sim ( x ) Não

**14 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

**Landerson Silva Evangelista**

Matrícula: 8025-0

Tel: (38) 3541-1368/ramal 230

\_\_\_\_\_

**15 –FISCAL DO CONTRATO:**

**Landerson Silva Evangelista**

Matrícula: 8025-0

Tel: (38) 3541-1368/ramal 230

\_\_\_\_\_



**16 – AUTORIDADE REQUISITANTE:**

**Tamires Queiroz Simões Clementino**  
Matrícula: 1775-8  
Secretária Municipal de Infraestrutura

---

**17 – AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE:**

**Ruidiely H. Figueiredo Santos**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada.**



O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa para aquisição de cimento, visando atender às demandas sob competência desta Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A aquisição de cimento tem por finalidade suprir as necessidades direta e indiretas de diversas secretarias desta municipalidade, quanto à manutenção dos prédios públicos, recuperação de áreas degradadas, manutenção de vias, pontes, passarelas, entre outros, de forma preventiva e corretiva. Isso contribuirá para que os ambientes sejam adequados, seguros e confortáveis, propiciando um atendimento de excelência aos munícipes e disponibilizando aos servidores um local de trabalho salubre e funcional.

Por todo o exposto, a Secretaria de Infraestrutura pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

### **2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL,**

Informo que esta prefeitura ainda não possui plano de contratações anual. Não obstante, diante da previsão orçamentária da realização dos serviços no planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o ano de 2024, entendemos pela viabilidade da contratação de uma empresa para o fornecimento de cimento, uma vez que a aquisição da presente demanda está prevista no planejamento da secretaria municipal de infraestrutura.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. Natureza do Serviço**

- Tipo de Fornecimento: Aquisição de materiais (contínuo).
- Finalidade: Fornecimento de cimento para uso em obras públicas, conforme especificações técnicas do projeto.

#### **2. Padrões Mínimos de Qualidade**

- Conformidade Normativa: O cimento deve estar em conformidade com as normas da ABNT:
  - Cimento CII: Conforme NBR 11578.
  - Cimento CPV: Conforme NBR 5733.



- Certificação: Exigência de certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

### 3. Propriedades Técnicas

#### Cimento CII:

- Resistência Mecânica: Acima de 32 MPa aos 28 dias.
- Adições: Pode conter escória de alto-forno, pozolana, calcário, entre outros.

#### Cimento CPV:

- Resistência Mecânica: Superior a 25 MPa em 1 ou 2 dias e acima de 40 MPa aos 28 dias.
- Composição: Formulado principalmente com clínquer de alta qualidade, sem adições significativas, para atingir alta resistência inicial.

### 4. Condições de Armazenamento e Transporte

- Armazenamento: O cimento deve ser armazenado em local seco, ventilado, e protegido contra umidade e intempéries.
- Transporte: O transporte deve garantir a integridade do material, evitando contaminação e exposição que possam comprometer a qualidade.

5. Fica sob responsabilidade da contratada o custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no Serro-MG e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;

6. As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas no pátio municipal largo do machadinho, no bairro Machadinho – em 05 (cinco) dias úteis após a solicitação. O recebimento será feito pelo servidor designado por esta Municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação.

7. A contratada substituirá, no prazo de 2 (dois) dias, após comunicação da Secretaria de Infraestrutura, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

8. A Contratada deverá fornecer os bens embalados e em estado novo.

9. Legislação Aplicável: A contratada deve seguir os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|-----------|------------|
|------|-----------|------------|



|    |                   |       |
|----|-------------------|-------|
| 01 | Cimento CPII 50kg | 6.000 |
| 02 | Cimento CP5       | 3.000 |

O presente objeto é a contratação de uma empresa para o fornecimento futuro e eventual de 6.000 (seis mil) sacos de cimento CPII 50kg e 3.000 (três mil) sacos de cimento CP5, totalizando 9.000 (nove mil) sacos de cimentos.

Para estimar as quantidades necessárias, foram consideradas as demandas históricas e as necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Levou-se em conta a experiência prévia com o uso desses materiais, bem como a frequência e intensidade das atividades de manutenção de áreas públicas, tais como construções e reformas de pontes, prédios públicos, etc.

Cumpramos ressaltar que, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021 que rege sobre as contratações públicas, é imprescindível que seja realizado um procedimento licitatório garantindo assim o valor de mercado e a ampla concorrência isonômica das empresas que fornecerem o objeto pretendido. Sendo assim, a presente licitação tem por objetivo atender às demandas específicas emergentes da secretaria e as futuras que porventura vierem a precisar de cimentos para o cumprimento das políticas públicas inerentes à prefeitura, portanto, conclui-se que a presente licitação almeja atender às demandas atuais e as eventuais futuras.

Considerando a interdependência com outras contratações, a quantidade definida permite alcançar economia de escala na aquisição dos materiais, pois uma compra em maior volume pode resultar em preços unitários mais baixos. Além disso, a quantidade determinada é suficiente para atender às necessidades operacionais da respectiva secretaria, garantindo a eficiência e a eficácia na execução de suas atividades.

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO,**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Serro/MG. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de cimentos do presente estudo técnico preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Cumpramos ressaltar que o objeto da contratação não consiste em um objeto do qual seja possível outra alternativa que atenda na mesma funcionalidade, restando então uma única opção que é a aquisição de cimentos.



## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado realizado para o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) seguiu as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei 14.133/2021, que orienta a observância do valor médio praticado no mercado. O objetivo primordial desse levantamento foi identificar a solução mais adequada para atender às necessidades específicas da administração, conforme a demanda descrita.

O advento do valor médio de mercado consubstanciou-se em 3 (três) orçamentos de fornecedores do respectivo objeto, sendo elas, fornecedor A: PREMOLDADOS DIAMANTE & COMERCIO LTDA; Fornecedor B: Organizações Two Brother; e fornecedor C: Depósito BMC.

Essa abordagem permitiu uma análise abrangente dos preços praticados no mercado, considerando os preços divulgados pelos fornecedores do produto. Dessa forma, foi possível obter uma visão ampla e precisa do cenário de preços, garantindo que a decisão de contratação seja embasada em informações atualizadas e relevantes.

| ITEM | DESCRIÇÃO        | QTD   | VALOR R\$    |           |              |           |              |           |           |
|------|------------------|-------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|-----------|
|      |                  |       | Uni.         | Total     | Uni.         | Total     | Uni.         | Total     | Total     |
|      |                  |       | FORNECEDOR A |           | FORNECEDOR B |           | FORNECEDOR C |           | MÉDIO     |
| 01   | Cimento CII 50kg | 6.000 | 39,00        | 234.000,0 | 43,50        | 261.000,0 | 39,00        | 234.000,0 | 243.000,0 |
| 02   | Cimento CP5 40kg | 3.000 | 41,00        | 123.000,0 | 47,17        | 141.525,0 | 41,80        | 125.000,0 | 129.841,6 |

Estima-se o valor da contratação em 372.841,60 (trezentos e setenta e dois mil reais oitocentos e quarenta e um e 60 centavos.).

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO,

A pretensa contratação de uma(s) empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de cimentos CII e CP5 seguiu rigorosamente o corpo de diretrizes da lei 14.133/2021 que regulamenta acerca das contratações públicas e em conformidade com os princípios que fundamentam toda natureza do “ser” da lei de licitações expressados pelo artigo 5º desta lei, VIDE:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da



motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, (...)

Iniciamos a pesquisa com o desiderato de extrair a melhor opção de mercado que se amolda a necessidade da administração de um objeto que tenha a função de elaborar o concreto, assentar blocos e criar a massa do reboco. Foi realizada pesquisa em outros órgãos públicos com o objetivo de identificar novas ferramentas que atendessem na mesma proporção dos cimentos, no entanto concluiu-se que a melhor opção para os serviços pretendidos é a contratação de cimentos, atendendo aos princípios da eficiência e eficácia.

O valor estimado para a contratação atende ao valor de mercado e está previsto no planejamento orçamentário previsto para o ano de 2024 da secretaria municipal de infraestrutura, a modalidade se dará por meio de pregão visando a proporcionar uma série de resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros. e em consonância com o princípio da economicidade o julgamento das propostas será em conformidade com o licitante que apresentar o menor preço, VIDE:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:  
I - menor preço;

#### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)**

O parcelamento do objeto do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajoso a adjudicação por item da contratação, uma vez que o objeto não consiste em um sistema único e integrado e não há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, e consoante a súmula nº 237 do TCU é obrigatória a adjudicação por item e não por preço global quando o objeto for divisível e não apresentar risco ou onerosidade ao conjunto. VIDE:

*Súmula TCU nº 237. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, e como é o caso, não a perda de economia de escala, na verdade, agora sim, á produção de economia de escala, uma vez que a empresa ganhadora do certame será aquela que apresentar o menor preço, ou seja, quanto mais aquisição cimentos com a mesma empresa, maior será a produção de economia de escala.

Fundamenta-se a legalidade no princípio das contratações públicas, art. 40, II. VIDE:



*Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*

Cumpre ressaltar que, a jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS,**

contratação de cimentos tem como resultados pretendidos os seguintes benefícios:

1. **Economicidade:** A aquisição será feita com base no menor preço por item, garantindo a melhor alocação dos recursos financeiros e a obtenção do melhor custo-benefício.
2. **Eficácia e Eficiência:** O uso de cimentos de qualidade adequada garantirá a durabilidade e resistência necessárias para as obras, contribuindo para a eficiência na execução dos serviços e a eficácia dos resultados esperados.
3. **Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A contratação será realizada de maneira a otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em uma gestão mais eficiente.
4. **Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços:** A aquisição de cimentos de alta qualidade promoverá a melhoria na construção e manutenção das obras, garantindo maior segurança e durabilidade das estruturas.
5. **Transparência e Competitividade:** A modalidade de pregão e o critério de menor preço garantirão transparência no processo licitatório e incentivarão a competitividade entre os fornecedores, ampliando as oportunidades de participação.

Esses resultados pretendidos alinham-se com os princípios da lei de licitações e com os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, promovendo uma contratação eficiente e benéfica para o município.

## **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma necessidade de adaptação do ambiente do órgão resultante do produto/equipamento a ser adquirido.



**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

**13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após um estudo minucioso conduzido no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação dos cimentos CPII 50kg e CP5 é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a necessidade imperativa de materiais de construção para a manutenção e melhoria das infraestrutura municipais, tais como pontes e prédios públicos, a aquisição dos cimentos em questão é essencial para a continuidade e eficácia das operações da secretaria.

O levantamento de mercado revelou que os fornecedores disponíveis oferecem produtos que atendem às especificações técnicas necessárias, com preços alinhados ao mercado e condições favoráveis de entrega. A escolha do processo de licitação por pregão e a adjudicação por item garantem a transparência, a competitividade e a obtenção do melhor preço para as aquisições.

Além disso, a análise econômica demonstrou que os valores estimados para a contratação estão alinhados com os praticados pelo mercado, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, considerando todos esses aspectos, a contratação dos cimentos CPII 50kg e CP5 40kg se apresenta como a escolha mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e contribuindo para a eficácia das atividades desempenhadas.

**14: SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

**Landerson Silva Evangelista**

Matrícula: 8025-0

Tel: (38) 3541-1368/ramal 230



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

14

**15- AUTORIDADE REQUISITANTE:**

**Tamires Queiroz Simões Clementino**

Matrícula: 1775-8

Secretária Municipal de Infraestrutura